JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Altera o Decreto nº 24/2021, que regulamenta as atividades escolares na Rede Municipal de Educação de Itapira".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 65.849, de 06/07/2021, e a Resolução SEDUC 65, de 26/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 24, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 044, de 04 de março de 2021, bem como a alínea "b" do inciso I; as alíneas "a" e "b" do inciso II; e a alínea "a" do inciso III, todas do mesmo dispositivo supracitado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (.....)

§ 1º A partir do dia 03 de agosto de 2021 e durante as fases vermelhas, laranja, amarela ou de transição, as escolas poderão receber diariamente a quantidade de alunos permitida pela capacidade física dos ambientes escolares, com observância ao distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre pessoas e com base nos termos de responsabilidade, com atenção aos critérios abaixo:

I – (.....)

b) (.....)

- distribuir equilibradamente a totalidade dos alunos que optaram pelo atendimento presencial, com atenção aos §§§ 6º e 7º e 15 deste Decreto.

- organizar o processo de adaptação dos alunos, inclusive dos novos.

II – (.....)

a) As unidades e/ou classes que não comportarem a totalidade optativa pelo atendimento presencial terão a distribuição dos alunos de forma equilibrada em, no máximo, 03 (três) turmas na Pré-Escola e 02 (duas) no Ensino Fundamental.

b) Na hipótese prevista na alínea anterior, o acolhimento presencial será limitado a 01 (uma) turma por semana.

III – (.....)

a) As classes que não comportarem a totalidade optativa pelo atendimento presencial terão a distribuição dos alunos de forma equilibrada em, no máximo, 02 (duas) turmas.

(.....)."

Art. 2º Ficam alteradas as redações dos §§ 6º e 8º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 24, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 044, de 04 de março de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (.....)

(.....)

§ 6º No nível de Creche, nas fases vermelha, laranja, amarela e de transição, fica suspenso temporariamente o atendimento presencial aos alunos matriculados nas séries de Berçário I e Berçário II e a retomada do Grupo I será estabelecida por meio de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Educação.

§ 8º Durante as fases vermelha, laranja, amarela ou de transição, a Rede Municipal de Educação funcionará com o atendimento do ensino regular da Educação Básica, com exceção das salas de Recurso Multifuncional do Ensino Fundamental ou outra atividade complementar definida pela Secretaria Municipal de Educação.

(....."

Art. 3º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 24, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 044, de 04 de março de 2021, passa a vigorar acrescido dos §§§ 15º, 16º e 17º com as seguintes redações:

"Art. 5º (.....)

(.....)

§ 15º Para a definição da capacidade física da unidade escolar deve ser considerada sua área construída, incluindo salas de aula e espaços cobertos passíveis de realização de atividades regulares e complementares.

§ 16º O gestor da unidade escolar elaborará o plano de atendimento hibrido, conforme o ANEXO XVI e garantirá a publicidade do documento à comunidade escolar.

§ 17º A atividade complementar suspensa temporiamente nos termos do parágrafo 9º poderá ser restabelecida através de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 13 do Decreto Municipal nº 24, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 095, de 11 de maio de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13. (.....)

(.....)

III - Ensino Fundamental - Anos Iniciais

a) Manhã: das 07h00 às 11h30

b) Tarde: 13h00 às 17h30

(.....)."

Art. 5º O artigo 34 do Decreto Municipal nº 24, de 24 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido da alínea "p" com a seguinte redação:

"Art. 34. (.....)

(.....)

p) Anexo XVI - Plano de Atendimento Hibrido (Presencial e Remoto)."

Art. 6º O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HPTC) será realizado de forma presencial nas unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação poderá alterar para o método remoto se for necessário.

Art. 7º As redes de ensino do Município de Itapira poderão organizar o ensino presencial em sintonia com o Plano São Paulo, em especial, no distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas, sem a necessidade de reavaliação do plano de contingencia pelo Comitê Gestor Covid-19 de Itapira.

Art. 8º O período de 09 a 10 de setembro de 2021 será considerado como recesso escolar.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de agosto de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 152, 02 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 286.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.989, de 23 de dezembro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101	GABINETE DO PREFEITO		
04122003	GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
339032	01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R$	14.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065	Manutenção da Proteção Social Básica		
339030	02 MATERIAL DE CONSUMO	R$	51.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065	Manutenção da Proteção Social Básica		
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	51.000,00
021301	SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
04122025	SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054	Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00

TOTAL GERAL R$ 286.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020101 GABINETE DO PREFEITO

04122003 GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

2005 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

339030 01 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

segue fls. 02 –

Decreto nº 152/21 - fls. 02 –

020101 GABINETE DO PREFEITO

04122003 GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

2005 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

339032 03 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R$ 10.000,00

020101 GABINETE DO PREFEITO

04122003 GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

2005 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

339039 03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

319011 01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2065 Manutenção da Proteção Social Básica

319011 01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 102.000,00

021301 SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

04122025 SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

2054 Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais

339030 01 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00

TOTAL GERAL R$ 286.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Agosto de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 153, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia membros para compor Comissão Especial"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 3.859, de 30 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial a que se refere o artigo 57 da Lei Complementar nº 3.859, de 30 de janeiro de 2006, os seguintes membros:

ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA – Presidente da Comissão - representante do Poder Executivo;

OSMAR GOMES DA SILVA – representante do Poder Legislativo;

CRISTINA HELENA DA SILVA GOMES – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de agosto de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATOS

151 - CONTRATO 130/2020: SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.597.937/0001-84; Objeto: 1º termo de alteração do contrato que tem

como objeto a execução de serviços de cadastramento georreferenciamento do parque de iluminação pública municipal, telegestão e manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública, melhoria e modernização da iluminação pública e demais serviços destinados à iluminação pública do Município de Itapira, para, aditar os pontos de iluminação, aditar o valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 29/07/2021; Valor do aditamento: R$ 219.516,88; Modalidade: Concorrência Pública 001/2020 – processo administrativo 1483/20;

152 - LOCADOR: OSCAR NORBERTO PIELEN – CPF: 020.970.288-53; Objeto: termo de aditamento ao contrato de locação, referente ao imóvel localizado na Rua 13 de maio nº 306, para prorrogar sua vigência, reajustar o valor mensal da locação e ratificar todas as demais cláusulas; Valor mensal com reajuste: R$ 2.700,00; Data da assinatura: 07/06/2021; Vigência: até 06/06/2022; Fundamento legal: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.

153 - LOCADOR: CARLOS ALBERTO MOYSES – CPF 187.491.438-91; Objeto: contrato de locação do imóvel localizado na Rua José do Patrocínio nº 178, bairro Nova Itapira, que abrigará a sede da Residência Inclusiva da Secretaria de Promoção Social; Valor mensal: R$ 1.700,00; Data da assinatura: 08/06/2021; Vigência: até 07/06/2022; Fundamento legal: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de controle tecnológico da terraplenagem, que visam a preparação parcial da base onde será aplicada a geomembrana e parte dos elementos do sistema de drenagem de líquidos percolados e gases no Novo Aterro Sanitário, neste Município, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas e projetos, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 085/2021, chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1° lugar: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLOGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, no valor global de R$ 94.468,75 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Itapira, 02 de agosto de 2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2021
LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA ACÉM) PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da licitação em epígrafe, que os valores ofertados estavam acima do estimado levantado pela administração. Diante do fato decide por FRACASSAR a presente licitação.

ITAPIRA, 02 DE AGOSTO 2021.

Sra. REGINA RAMIL MARELLA

DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA, SITO NA RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, Nº 111, BAIRRO SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO. A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da licitação acima mencionada, na data de sua abertura 28/07/2021, as 09:00hs, não obteve interessado, portanto a presente Licitação foi declarada DESERTA. E para que não se alegue ignorância faz publicar no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 29 DE JULHO 2021.

Sr. CARLOS EDUARDO SILVESTRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57 /2021

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Rhanielle Izabelle Paulino Cruz Borges	*108.916.976-08*	*Tutor Educacional*	*798/2021*	*Em substituição a Sra. Mariza da Silva Trombini (que desistiu da vaga)*
Amelia Pacheco Pontes Siqueira	*102.509.368-28*	*Professor de Educação Infantil II*	*864/2020*	*Em substituição a Sra. Dirce Aparecida da Silva (desistiu da vaga)*
Julia Soliani Rosário	*422.280.018-05*	*Tutor Educacional*	*798/2021*	*Em substituição a Sra. Aline Alessandra Silva de Lima (que desistiu da vaga)*
Orlando Alves	*154.627.008-65*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição ao Sr. Merivaldo Rafael Pavinato (que não compareceu dentro dos três dias)*
Cassiano Romeu da Silva	*016.586.008-19*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição a Sra. Wilson Aparecido Pereira (que desistiu da vaga)*
João Carlos Ribeiro Bosso	*330.257.188-70*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição a Sr. Eric Ap Camargo Pinto(que não compareceu dentro dos três dias)*
João Rodrigues dos Santos	*031.086.748-70*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição a Sra. Alexandra Aparecida Alves Silva (que desistiu da vaga)*
Lucas Vieira de Souza	*386.470.578-99*	*Braçal*	*331/2021*	*Processo nº 1452/2021*
Luis Carlos de Almeida	*182.050.438-76*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição ao Sr. Julio Cesar Oliveira (que não compareceu dentro dos três dias)*
Rildo Taliatelli	*137.926.818-46*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição ao Sr. Alexandre Francisco de Toledo (que foi dispensado)*
Adriana Aparecida Teixeira	*270.282.958-93*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição ao Sr. Luis Felipe dos Santos (que desistiu da vaga)*
Elisangela Aparecida Vitorio	*349.161.598-45*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição a Sra. Benedita Ap Pereira S Orsini (que faleceu)*
Sergio Aparecido Cruz	*137.405.498-40*	*Servente de Pedreiro*	*108/2020*	*Em substituição ao Sr. Elvis Henrique Alves Pinto (em virtude de término de contrato)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

Clayton Wellington da S Zanchetta	*373.787.308-90*	*Servente de Pedreiro*	*108/2020*	*Em substituição ao Sr. Patrício Siqueira Manoel (em virtude de término de contrato)*
Paulo Sergio Goulart	*001.804.986-90*	*Servente de Pedreiro*	*108/2020*	*Em substituição ao Sr. Renato Cristiano Antonio (em virtude de término de contrato)*
Gilton Cassio de Oliveira	*059.048.718-30*	*Servente de Pedreiro*	*108/2020*	*Em substituição ao Sr. Jose Aparecido Fagundes Ribeiro(que não compareceu dentro dos três dias)*
Isac Pires Camargo	*298.698.658-79*	*Servente de Pedreiro*	*108/2020*	*Em substituição ao Sr. Daniel do Carmo(que foi dispensado)*
Luis Antonio Mateus	*041.472.588-32*	*Servente de Pedreiro*	*108/2020*	*Em substituição ao Sr. Anderson Tiago Raphael(que foi dispensado)*
Regina Cunha Bellini Pizzi	*309.890.158-66*	*Professor de Educação Infantil II*	*864/2020*	*Em substituição a Sra. Claudia Ap Godoi Ranzatto (que aposentou-se)*
Danielle Cristina Gomes	*316.430.158-85*	*Professor de Educação Especial*	*810/2021*	*Processo nº 3185/2021*

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 02 de agosto de 2021.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 14/2021 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO: DIÓXIDO DE CLORO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitação Ampla Concorrência. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 10/08/21 às 08h00 do dia 17/08/21; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 17/08/21 no endereço eletrônico: http://pregaoeletronico.cebi.com.br, horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 02 de agosto de 2021. Laís Alves Martins, Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2021
CARTA CONVITE 01/2021
PROCESSO Nº 134

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRATADO: ANTONIO ZALBERTO BEZERRA DA SILVA.

OBJETO: Contratação de serviços fotográficos, filmagens, assessoramento no serviço de transmissão on-line durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal; Acompanhamento das audiências e outros eventos realizados pelo Poder Legislativo, fotografando e passando as imagens, para a Secretaria da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: 26/07/2021 a 25/07/2023.

VALOR: R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais)

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira